



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 175

17/10/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GEMPÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TMIPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO CAMPUSPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCMPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MNDPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA FAC.DE NUTRIÇÃOPÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 006

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.506 de 17 de outubro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.031324/2001-90,

R E S O L V E:

I - Designar, de 26/09/2001 a 30/09/2002, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior NICOLAU PEDRO MONTEIRO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 6291-9 e SIAPE nº 306792-0, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Coordenador, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Pneumologia, subordinado ao Centro de Ciências Médicas – FG-1.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.507 de 17 de outubro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.031324/2001-90,

R E S O L V E dispensar, a partir de 30/09/2002 dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 5453-7 e SIAPE nº 306065-8 e GILBERTO PEREZ CARDOSO, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 11967-0 e SIAPE nº 310744-1, ambos, do Quadro Permanente desta Universidade, das funções de Coordenadora e Subcoordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Medicina, em nível de Mestrado, subordinado ao Centro de Ciências Médicas, designados pela Portaria nº 30.276 de 20 de agosto de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.508 de 17 de outubro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.031324/2001-90,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 01/10/2002 dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 5453-7 e SIAPE nº 306065-8, e GILBERTO PEREZ CARDOSO, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 11967-0 e SIAPE nº 310744-1, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação de Ciências Médicas, subordinado ao Centro de Ciências Médicas – FG-1.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Parte 4:**Determinação de Serviço nº 05/02 de 15/09/02**

O Chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental, resolve:

Criar a Comissão composta pelos professores Margarida dos Santos Pacheco (matrícula 00389863), Paulo Gustavo da Silva Baldi (matrícula. 00389912) , Marta da Silva Tavares matrícula (003108473), sob a presidência da primeira para avaliar processos de pedido de progressão funcional de professores.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO

Chefe do GEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TMI Nº 09/2002 de 08 de outubro de 2002.

O chefe do Departamento de Metalurgia Industrial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores LUIZ DE ARAUJO BICALHO, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA e JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão para proceder a revisão de notas da disciplina TMI 06072 Equações Diferencias Aplicadas , turma V2, face a requerimento dos alunos matrículas nº 101.45.024-3 e 201.45049-5

2. Dê-se ciência, divulgue-se

RENATO DIETRICH DE AZEVEDO
CHEFE DO TMI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, 09 de Outubro de 2002

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar o Engenheiro Maurício Nogueira Sobroza - Matrícula Siape nº 0307981-2 como fiscal das Obras de Reforma da Biblioteca Central do Valonguinho e nos seus impedimentos a Arquiteta Márcia Beatriz da Costa Gonçalves – Matrícula Siape nº 0310207-5.

OSCAR MANOEL ERTHAL DE SOUZA
Prefeito do Campus
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35 de 14 de outubro de 2002.

EMENTA: Altera lotação de servidor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACÊDO, assistente em administração, SIAPE 0305932-3, da Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação de Medicina para o Centro de Ciências Médicas, para atuar no setor de Pós-Graduação.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 15/2002 de 11 de outubro de 2002.

Ementa: Designa docentes para representar o Departamento de Nutrição e Dietética no Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição .

A chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

3. Designar as professoras Heloisa Helena Rosmaninho Mantovani e Tereza Cristina Guimarães de Azevedo, como titulares e Marta Regina Verruma Bernardi e Joyce do Valle da Silva, como suplentes para representarem o Departamento de Nutrição e Dietética , no Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição.

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTER DE QUEIRÓS COSTA
CHEFE DO MND
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN, Nº 03/2002.

A Diretora da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, indicação do Colegiado da Unidade e de acordo com o disposto no Artigo 14 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Eleitoral Local (CEL) composta pelas professoras Tereza Cristina Guimarães de Azevedo, matr. SIAPE 0310864-2, Ester de Queiros Costa, matr. SIAPE 0308257 e Luciana Azevedo Maldonado, matr. SIAPE 1360169-4 e as discentes Isabel Crisóstomo, matr.299.09-050-5 e Maria Rachel Jasmim de Aguiar, matr. 100.09.022-9, para no prazo de 90 dias a partir da data de publicação desta DTS, coordenar a consulta tendo em vista a escolha de Coordenador e de Vice Coordenador para o Curso de Graduação em Nutrição, quadriênio 2003-2007.

Parág. 1ª - Os próprios integrantes da CEL, escolherão entre si, o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.

Parág. 2º - As atribuições da CEL são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º do RGCE.

Parág. 2º - Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, no Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 19 do RGCE.

Artigo 2º - Esta DTS passa a vigorar na data de sua publicação.

Faculdade de Nutrição, 01 de outubro de 2002.

Profª Mª DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM
Dir. da Faculdade de Nutrição
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL 01/2003

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de DOUTORADO em Engenharia Civil, área de concentração em ENGENHARIA CIVIL, para o ano 2003, para ENGENHEIROS E ARQUITETOS, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, de 21 de outubro a 13 de dezembro de 2002, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2003.

1.2 – Estão previstas 12 (doze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Doutorado, dentro das linhas de pesquisa, descritas no Anexo I.

1.3 – Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas a candidatos brasileiros.

1.4 – O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição
- b) Análise de documentação para deferimento ou não da inscrição
- c) Análise do projeto de tese por linha de pesquisa
- d) Entrevista sobre projeto de tese e Memorial (curriculum vitae)
- e) Classificação
- f) Homologação pelo Colegiado do Programa
- g) Divulgação dos resultados

1.5 – A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil:

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2620-7070 ramal 316 Telefax (21) 2719-1252, (21) 3604-5909, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias do Diploma de Mestrado e 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar, obtido em curso credenciado pela CAPES; 01 (um) exemplar da Dissertação (encadernado). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) Memorial em 5 (cinco) cópias, contendo uma análise sobre a trajetória acadêmica do candidato, sua formação, experiência docente e de pesquisa, assim como outras atividades profissionais importantes.
- c) Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias, com opção por uma das linhas de pesquisa referidas no item 1.2 e por um orientador. O projeto deverá ter entre 12 e 20 páginas, usando fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Margem superior 3 – margem inferior 2,5 – esquerda 3 e direita 2,5.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
- e) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

Horário: de 9:00 às 17:00 horas

1.6 – No caso do diploma de Mestrado ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar e da ata de defesa da dissertação. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

2 – No Memorial, deverão ser comprovados:

- a) os cursos de pós-graduação lato-sensu (360 horas, no mínimo);
- b) as funções exercidas na trajetória profissional, desde que relevantes;
- c) as funções exercidas na trajetória acadêmica, desde que relevantes;
- d) as pesquisas efetivamente realizadas;
- e) as publicações em periódicos e anais de eventos;
- f) participação em Congressos e Seminários

3 – A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do banco do Brasil – guia de depósito para a agência 3602-1 – conta corrente: 170500-8 – favorecido: universidade federal fluminense – seleção/doutorado em engenharia civil. Depósito identificado: 153056 15227 109-9.

4 – Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 13/12/2002.

5 – A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1.5 deste edital. O resultado desta análise será divulgado no dia 06/01/03.

6 – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

6.1 - 1ª etapa: (eliminatória)

Exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, de acordo com os procedimentos da Decisão nº 282 (Anexo II). Poderão ser isentos de prestar o exame de proficiência em uma língua estrangeira os candidatos que apresentarem comprovante de aprovação nesta língua, obtido em curso de pós-graduação stricto sensu, devidamente credenciado pela CAPES, ou nos casos previstos no Anexo II.

As provas de proficiência serão realizadas no período de 06/01/2003 a 17/01/2003.

6.2 - 2ª etapa: (complementar)

- a) análise do projeto de tese com o “de acordo” do orientador pela linha de pesquisa ao qual o candidato optou por vincular-se;
- b) análise do Memorial, à luz dos respectivos comprovantes, com destaque para a análise da trajetória acadêmica e experiência profissional.

Os resultados desta etapa serão divulgados em 24/01/2003.

6.3 - 3ª etapa (eliminatória e classificatória)

Entrevista sobre o projeto de tese e Memorial, diante de uma banca de no mínimo 3 (três) professores. As entrevistas serão realizadas na Escola de Engenharia, bloco D, 3º andar, no período de 27/01/2003 a 31/01/2003.

7 – Os resultados da 2ª etapa, referenciada no item 6.2 deste edital, serão divulgados em forma de candidato aceito ou candidato não aceito, levando-se em conta os seguintes critérios: a) mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância social e originalidade; b) adequação temática do projeto à linha de pesquisa; e c) disponibilidade de orientação no campo.

8 – O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) conhecimento da área de Engenharia Civil e especificamente da subárea em que se insere o projeto;
- b) defesa do projeto propriamente dito, ressaltando a capacidade de argumentação;
- c) autonomia intelectual;
- d) uso adequado da linguagem;
- e) disponibilidade para a realização do Curso de Doutorado.

9 – A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na análise do Memorial e na análise e defesa do projeto de tese.

10 – A relação dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por linha de pesquisa, ao término do processo, no dia 07/02/2003.

11 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12 – Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação do respectivo campo de confluência.

13 – Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

14 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

15 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 08 de outubro de 2002.

PROTASIO FERREIRA E CASTRO
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE CUSTÓDIO MOREIRA DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA

PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS

Patologia das estruturas; sintomatologia das estruturas; estudo das causas e processo de degradação das estruturas; procedimentos e métodos de recuperação e reforço de estruturas de concreto; dimensionamento de reforços estruturais; patologia de edificações antigas; restauração de edificações antigas; estudo de métodos.

TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUTOS

Desempenho e a durabilidade de produtos da construção; inovação tecnológica na produção e no barateamento dos materiais; desenvolvimento de tecnologia para aplicação de resíduos industriais na obtenção de produtos em materiais compósitos; comportamento dos produtos.

ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS

Análise estática e dinâmica de estruturas com ênfase: off-shore; metálicas; problemas especiais em concreto armado e protendido; estabilidade de construções antigas; fixação de ruínas; interação solo-estrutura; reologia das estruturas pré-fabricadas; estruturas de alvenaria estrutural

SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO E QUALIDADE

Gerenciamento e acompanhamento de projetos e obras, desde a concepção, participação de fatores humanos, inovação e recursos tecnológicos e sistemas construtivos alternativos. Avaliação qualitativa, confiabilidade e manutenção da produção acabada.

PROTASIO FERREIRA E CASTRO
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE CUSTÓDIO MOREIRA DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
#####

ANEXO II

Decisão nº 282

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições;

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso da língua estrangeira se apresenta, cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos;
- considerando o Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto-sensu em nível de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil da UFF;

decide definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência em leitura de língua estrangeira e, para o caso de aluno estrangeiro, proficiência em leitura e escrita em língua portuguesa, nos seguintes termos:

Art. 1º – Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão mostrar proficiência em uma língua e ao de Doutorado em duas línguas estrangeiras.

Art. 2º – A escolha dessas línguas estrangeiras poderá ser feita entre os idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

Parágrafo 1º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em língua portuguesa;

Parágrafo 2º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre a língua portuguesa.

Art 3º – A proficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa, para o caso do aluno estrangeiro, será demonstrada em prova a ser realizada na fase de seleção sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, prova esta para a qual será exigida nota mínima 7 (sete).

Parágrafo 1º – Os certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Doutorado em Instituições Estrangeiras serão aceitos pela comissão.

Art 4º – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

VICENTE CUSTÓDIO MOREIRA DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
#####

ANEXO III

Decisão nº283

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

Decide definir os procedimentos exigidos em relação ao Projeto de Tese de Doutorado, nos seguintes termos:

Art 1º – Os Projetos de Tese dos candidatos ao Curso de Doutorado serão submetidos a cinco pareceristas indicados pelo Docente que atuará como orientador do candidato, ouvida a Comissão de Seleção. Os cinco pareceristas deverão ter nome aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.
Parágrafo 1º – O Colegiado regulamentará formulário de parecer sobre o Projeto de Tese.

Vicente Custódio Moreira de Souza
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
#####

EDITAL 2003/01

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", nível de MESTRADO em Engenharia Civil, área de concentração em ENGENHARIA CIVIL, para o ano 2003, PRIMEIRO SEMESTRE para ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TECNÓLOGOS na forma deste Edital.

1. Estarão abertas, de 21 de outubro a 13 de dezembro de 2002, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2003, primeiro semestre.

2 – Estão previstas 30 (trinta) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Engenharia Civil, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- 2.1 – 1) PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS
- 2) TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUTOS
- 3) ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS
- 4) SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO E QUALIDADE.

2.2 – Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas a candidatos brasileiros.

3 – O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar
- c) Prova de Conhecimentos Gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) e prova de expressão escrita.
- d) Entrevista e engajamento em um Projeto de Pesquisa
- e) Classificação
- f) Divulgação dos resultados

4 – Seleção:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas:

1ª etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão comunicados até 19/12/2002.

2ª etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa prestarão, em 10/01/2003, prova de conhecimentos gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou alemão) e prova de expressão escrita.

3ª etapa – Entrevista. Os candidatos serão entrevistados no dia 10/01/2003.

5 – A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: 16 de outubro a 13 de dezembro de 2002 - Horário: de 9:00 às 17:00 horas

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2620-7070 ramal 316 Telefax (21) 2719-1252, (21) 3604-5909, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação
- c) Curriculum vitae.
- d) Prova de vinculação ao Magistério superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF.

6 – No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição, será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7 – A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL – GUIA DE DEPÓSITO PARA A AGÊNCIA 3602-1 – CONTA CORRENTE: 170500-8 – FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SELEÇÃO/MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL. DEPÓSITO IDENTIFICADO: 153056 15227 109-9.

8 – Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 16/12/2002.

9 – A prova de conhecimentos gerais se baseará no programa abaixo:

Linhas 1, 2, 3 e 4 - Matemática e Estatística:	Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades.
Linhas 1, 2 e 3 - Mecânica dos Solos:	Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra.
Linhas 1, 2, 3 e 4 - Construção Civil:	Noções básicas de materiais de construção, técnicas construtivas e desempenho da construção
Linha 4 - Administração Financeira:	Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.
Linha 4 - Gerenciamento de Empreendimentos:	Noções básicas de gerenciamento, planejamento, programação e controle de empreendimentos
Linhas 1 e 3 - Resistência dos Materiais:	Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras.
Linhas 1 e 2 - Materiais de Construção:	Dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

A título de orientação, indica-se os seguintes livros disponíveis na Biblioteca do Centro Tecnológico:

Adão, F.X. e Hemery, A.C. (2002) Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência

Bauer, L. A. F. - Materiais de Construção, Livros Técnicos e Científicos

Boiteaux, Colbert Demarie - Administração de Projetos - PERT / CPM / ROY, Editora Científica.

Caputo, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.

Fonseca, Jairo S. da e Martins, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas

Leithold, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.

Limmer, Carl Vicente- Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras, Editora Guanabara Koogan-LTC

Lipschutz, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição, Editora Makron books

Manual do Engenheiro Globo I, II, III, IV e V, Editora Globo

Ribeiro, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de CONSTRUÇÃO Civil, Editora UFMG.

Sanvicente, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas

Sussekind, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo

Timoshenko, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico

10. Prova de suficiência em Idioma Estrangeiro e de Expressão Escrita

As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico de Engenharia Civil e na elaboração de uma redação sobre tema a ser definido.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

11 - Resultados e datas limites

A nota mínima exigida é 3 (três), sendo eliminatória a prova de Conhecimentos Gerais. O prazo para recurso expirará 48 horas após a divulgação dos resultados.

O preenchimento das vagas e admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, será por ordem de classificação atendida a condição de nota mínima. Não sendo preenchidas as vagas para qualquer uma das linhas de pesquisa, haverá redistribuição destas vagas por ordem de classificação geral.

12 – As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por linha de pesquisa, ao término do processo, no dia 13/01/2003.

13 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

14 – Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa.

15 – Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

16 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

17 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 08 de outubro de 2002.

PROTASIO FERREIRA E CASTRO
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE CUSTÓDIO MOREIRA DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

#####